



# CAE - CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Estado do Paraná

[www.pmfi.pr.gov.br](http://www.pmfi.pr.gov.br)

Foz do Iguaçu, 15 de junho de 2026.

## ATA Nº.: 2

### ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – GESTÃO 2025/2027

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis (15/06/2026), às quatorze horas, reuniu-se extraordinariamente o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) do Município de Foz do Iguaçu. A reunião ocorreu de forma virtual, por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, cujo *link* de acesso (<https://meet.google.com/dzq-pxuj-tsf>) fora previamente disponibilizado a todos os conselheiros. No uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.672, de 14 de novembro de 2018, a Secretária Executiva do CAE, Susana, declarou abertos os trabalhos da 2ª Reunião Extraordinária. Ato contínuo, procedeu-se à leitura do Edital de Convocação, publicado no dia 11 de junho de 2026, o qual estabeleceu a seguinte pauta: **1)** Análise e aplicação prática do parágrafo 6º da Resolução FNDE, referente à extensão da vedação por conflito de interesses na Secretaria Municipal de Educação (SMED), avaliando-se a obrigatoriedade legal de estender a proibição de indicação — originalmente direcionada a Ordenador de Despesas, Coordenador de Alimentação Escolar, Nutricionista Responsável Técnico (RT) e Secretário de Educação — a outras funções congêneres, em face da proximidade ou semelhança de atribuições. Julgamento da regularidade das cadeiras ocupadas por servidores públicos da SMED lotados no Setor de Alimentação Escolar, no Setor de Licitações e Contratos ou em funções correlatas de execução financeira e administrativa da merenda, devido à evidente similaridade com as atribuições vedadas pela norma federal; **2)** Verificação de legitimidade na representação dos trabalhadores da educação, com a análise do cumprimento do rito do processo eletivo em assembleia da entidade sindical representativa da categoria para a ocupação da vaga correspondente; **3)** Votação sobre vacância, afastamento e impedimento de voto; **4)** Deliberação e votação plenária acerca do reconhecimento de vacância imediata; **5)** Encaminhamentos institucionais e encerramento; **6)** Fixação de prazos e expedição de notificações oficiais ao Poder Executivo Municipal e à Entidade Sindical para novas indicações e eleições complementares; e **7)** Leitura, aprovação e assinatura da Ata para registro e salvaguarda dos repasses do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A pauta foi aprovada pelos membros presentes com uma alteração no item 7: deliberou-se que a leitura e a assinatura da ata ocorreriam em momento posterior, sendo o documento redigido com base na gravação em áudio e vídeo da reunião e, posteriormente, enviado ao grupo para conferência e assinaturas. Em seguida, a pedido da conselheira Simone Rejane dos Santos, realizou-se a verificação do quórum dos representantes titulares. Diante disso, a Presidente do Conselho, Izabel Quaresma de Moraes (Gestão 2025/2027),



determinou o encaminhamento para que a conselheira suplente Simone Rejane dos Santos — autora do pedido de pauta da presente reunião extraordinária — assumisse a condução dos trabalhos da mesa. Dando continuidade aos trabalhos, a conselheira Simone solicitou a confirmação de que o edital de convocação havia sido devidamente enviado a todos os integrantes no grupo oficial do Conselho Escolar. Ressaltou que todos os conselheiros estavam cientes de que ocorreria a votação acerca dos questionamentos sobre membros que ocupam cadeiras no CAE e que, simultaneamente, exercem cargos administrativos na Secretaria Municipal de Educação voltados à área de alimentação escolar. Tal acúmulo, pontuou a condutora, configura manifesto conflito de interesses, visto que incumbe a este Conselho a fiscalização de todas as atividades da alimentação escolar no âmbito municipal. Ademais, visando garantir a impessoalidade do processo, a conselheira Simone destacou que os nomes alvos da votação estavam impedidos de votar, porém possuíam o direito assegurado à ampla defesa, estando livres para comparecer à sessão, embora não tenham comparecido. Para fins de registro nesta ata, em conformidade com a lista de presença oficial disponibilizada pela Secretaria do Conselho até a data de 15 de junho de 2026, o quadro completo de membros do CAE era composto por:

**Representantes do Poder Executivo:** Guizela Ades Fetsch (Titular) e Sandro Ferreira Monma (Suplente); **Representantes do SINPREFI:** Kelly dos Santos Xavier (Titular) e Simone Rejane dos Santos (Suplente); Cleusa Carvalho de Oliveira (Titular) e Natielle Berlatto (Suplente); **Representantes de Pais de Alunos** (matriculados na rede de ensino da Entidade Executora, indicados pelos Conselhos Escolares, APMFs ou entidades similares): Daisy Daniela Bail Kazienko (Titular) e Adriana Neves Bueno (Suplente); Sue Ellen Aparecida Silva (Titular) e Adonias Gomes Guimarães Fonseca (Suplente); **Representantes da Sociedade Civil Organizada:** Eva Aparecida Claudino Bonfim (Titular) e Marciana Fernandes de Oliveira (Suplente); Izabel Quaresma de Moraes (Titular) e Danieli Natali Kanopa (Suplente). Ato contínuo, a verificação de quórum registrou as seguintes presenças e ausências para a abertura dos trabalhos: pelo Poder Executivo, compareceu a titular Guizela Ades Fetsch (suplente ausente); pelo SINPREFI, registrou-se a presença da titular Kelly dos Santos Xavier, da suplente Simone Rejane dos Santos (que assumiu a condução) e da suplente Natielle Berlatto (titular Cleusa Carvalho de Oliveira ausente); pela representação de pais de alunos, registrou-se a presença da titular Sue Ellen Aparecida Silva e do suplente Adonias Gomes Guimarães Fonseca; pela Sociedade Civil Organizada, estiveram presentes a titular Eva Aparecida Claudino Bonfim e a titular e presidenta do CAE, Izabel Quaresma de Moraes. Constatado o quórum legal para deliberação, passou-se à discussão dos itens da pauta. Para quórum são 5 titulares e 1 suplente, ocupando lugar da titular ausente. A conselheira suplente Natielle Berlatto manifestou-se questionando acerca da última reunião ordinária, ocasião em que a titular de sua cadeira, Cleusa Carvalho de Oliveira, teria indicado a intenção de destituí-la do cargo de conselheira. A Secretária Executiva, Suzana, prestou esclarecimentos sobre o andamento do caso, e a condutora dos trabalhos, Simone Rejane dos Santos, informou que traria maiores detalhes sobre o pedido de destituição posteriormente, ressaltando e garantindo, contudo, o pleno direito de voto da referida suplente na presente sessão administrativa. A secretária contabilizou 6 votos. A conselheira titular Guizela Ades Fetsch solicitou esclarecimentos sobre quais membros eram objeto dos questionamentos e estariam impedidos de votar. Em resposta, a conselheira Simone Rejane dos Santos nominou o conselheiro suplente Sandro Ferreira Monma, esclarecendo que, embora os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação (SMED) possuam a nomenclatura genérica de cargo como “Coordenador da Educação”, a função por ele exercida atualmente está diretamente vinculada à Divisão de Alimentação Escolar. Para subsidiar a análise, a conselheira Simone solicitou a colaboração da conselheira Natielle Berlatto para apresentar aos presentes a documentação oficial assinada pelo referido membro, a qual já havia sido compartilhada no grupo deste colegiado. Trata-se do Memorando Interno nº 39595/2026, datado de 2 de junho de 2026, que consistiu em um convite aos conselheiros para comparecerem, no dia 3 de junho de 2026, às dependências da Divisão de Alimentação Escolar, a fim de acompanhar a sessão de



46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7



análise técnica de amostras, visando contribuir para a transparência das etapas de aquisição dos gêneros alimentícios do PNAE. Destacou-se que o aludido documento foi assinado conjuntamente pela Nutricionista Letícia Possato Ghellere e pelo Coordenador de Acompanhamento e Execução, Sandro Ferreira Monma. Na sequência, a conselheira Simone apresentou o questionamento referente à conselheira suplente Adriana Neves Bueno, ocupante da cadeira de representante de pais de alunos. Foi pontuado que a conselheira exerce cargo na Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar, desempenhando funções de natureza administrativa diretamente no Setor de Alimentação Escolar e junto às nutricionistas da pasta. Argumentou-se que, malgrado a conselheira não tenha sido indicada formalmente pela SMED, o fato de ocupar cargo administrativo interno no setor de merenda atrai o impedimento para exercer o mandato no CAE. Para fundamentar o impedimento, evocou-se o artigo 43, parágrafo 6º da Resolução CD/FNDE nº 04/2026 (conforme redação vigente), que veda expressamente a participação no conselho de servidores que atuem diretamente no setor de alimentação escolar ou em atividades correlatas de execução financeira e administrativa. No tocante à conselheira titular Cleusa Carvalho de Oliveira, ocupante da vaga destinada ao SINPREFI na qualidade de representante das entidades de trabalhadores da educação — conforme previsão legal de que os representantes docentes devem ser escolhidos por meio de assembleia específica registrada em ata —, constatou-se que a referida conselheira ocupa a cadeira sindical há algumas gestões sem que nunca tenha sido eleita em assembleia da categoria e sem possuir, sequer, filiação ativa ao sindicato. Ressaltou-se que a referida irregularidade já havia sido apontada na última reunião ordinária com a presença da própria conselheira que, diante da constatação, manifestara o interesse em se desligar do conselho. Entretanto, haja vista que até o presente momento não houve a formalização de nenhum pedido de renúncia ou desligamento por parte da conselheira Cleusa, a condutora dos trabalhos manteve a matéria na pauta de convocação desta reunião extraordinária para fins de deliberação plenária acerca de sua destituição e consequente vacância do cargo. Ato contínuo, a condutora dos trabalhos submeteu à votação plenária o pedido de afastamento e destituição do conselheiro suplente Sandro Ferreira Monma. Para a colheita dos votos, solicitou-se que os conselheiros favoráveis à destituição permanecessem como estavam e os discordantes se manifestassem. Não havendo nenhuma manifestação contrária ou divergente, o plenário deliberou, por unanimidade dos membros votantes, pela destituição do referido conselheiro e consequente declaração de vacância de sua cadeira. Em seguida, a condutora dos trabalhos submeteu à votação plenária o pedido de afastamento e destituição da conselheira suplente Adriana Neves Bueno (Suplente). No entanto, as conselheiras Guizela Ades Fetsch, Izabel Quaresma de Moraes e Eva Aparecida Claudino Bonfim manifestaram-se contrárias à proposta de destituição da conselheira suplente Adriana Neves Bueno. Em suas manifestações, defenderam que a conselheira sempre desempenhou um trabalho sério, técnico e isento de interesses particulares ou políticos, independentemente de exercer cargo administrativo na Secretaria Municipal de Educação (SMED). Destacaram, ademais, que a referida conselheira possui um histórico de contribuições altamente significativas aos trabalhos e à trajetória do Conselho de Alimentação Escolar. Em contraposição às justificativas apresentadas, a conselheira Simone Rejane dos Santos ponderou que o objeto material de análise do colegiado não dizia respeito à conduta moral ou à seriedade do trabalho desempenhado pela conselheira Adriana Neves Bueno, mas sim à natureza estritamente legal do cargo e da função por ela exercidos na municipalidade. Enfatizou que o exercício de funções administrativas na estrutura da merenda escolar colide diretamente com a legislação vigente do FNDE, a qual veda de forma expressa a atuação de tais servidores neste Conselho, conforme preconiza o artigo 43 da normativa federal. Por fim, a condutora reforçou que é dever indeclinável de todos os membros do CAE zelar pela estrita legalidade dos atos do colegiado, pautando-se pelo princípio constitucional da impessoalidade em detrimento de critérios subjetivos. Endossando o posicionamento, a conselheira titular Kelly dos Santos Xavier defendeu a necessidade imperiosa de que este Conselho não abra precedentes que



46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7



fragilizem a norma jurídica. Argumentou que a complacência em face de vedações legais explícitas poderia comprometer a credibilidade do colegiado no futuro, ensejando questionamentos acerca de uma suposta parcialidade ou favorecimento a determinados membros, o que configuraria ilegalidade administrativa por parte deste órgão fiscalizador. A conselheira Simone finaliza as discussões que diante de quaisquer ilegalidades cabe ação ao Ministério Público, o que afetaria recursos do Pnae. Acrescentou, ainda, que as portas deste colegiado permanecerão abertas à referida conselheira, que poderá retornar e continuar oferecendo suas valiosas contribuições nas sessões plenárias na condição de visitante e membro da comunidade, visto que as reuniões do Conselho são públicas. Para a colheita dos votos, solicitou-se que os conselheiros favoráveis à destituição permanecessem como estavam e os discordantes se manifestassem. Havendo 2 manifestações contrárias, o plenário deliberou, por 4 dos membros votantes, pela destituição da referida conselheira e consequente declaração de vacância de sua cadeira. Sem seguida submeteu-se à votação plenária o pedido de afastamento e destituição da conselheira titular Cleusa Carvalho de Oliveira. Para a colheita dos votos, solicitou-se que os conselheiros favoráveis à destituição permanecessem como estavam e os discordantes se manifestassem. Não havendo nenhuma manifestação contrária ou divergente, o plenário deliberou, por unanimidade dos membros votantes, pela destituição da referida conselheira e consequente declaração de vacância de sua cadeira. Encerrada a fase de debates e votações, deu-se continuidade aos trabalhos para a definição das providências institucionais decorrentes das deliberações. O plenário fixou o prazo para a expedição e o envio de parecer oficial deste Conselho em 19 de junho de 2026, notificando formalmente a Secretaria Municipal de Educação (SMED) e o SINPREFI para que procedam, no âmbito de suas competências, à indicação de novos membros para o preenchimento das vagas vacantes. Outrossim, deliberou-se pela convocação de uma nova audiência pública específica para 22 de junho de 2026, com o objetivo de eleger os novos membros representantes de pais de alunos para compor legitimamente o Conselho de Alimentação Escolar (CAE). Nada mais havendo a tratar, a conselheira suplente Simone Rejane dos Santos, condutora dos trabalhos, lavrou a presente ata com base nas deliberações e na gravação em áudio e vídeo da respectiva sessão extraordinária. O texto, após ser enviado eletronicamente para conferência e revisão de todos os conselheiros, foi aprovado e segue assinado pelos membros presentes na referida reunião, em conformidade com o deliberado plenariamente, para que surta seus efeitos legais.

*assinado eletronicamente por*

### **Simone Rejane dos Santos**

Condutora dos Trabalhos e Redatora da Ata

### **Izabel Quaresma de Moraes**

Presidente do CAE/FI

Gestão 2025/2027

### **Suzana Ribeiro**

Secretária Executiva do CAE/FI

Eva Aparecida Claudino Bonfim ( titular)

Guizela Ades Fetsch (titular)

Kelly dos Santos Xavier (titular)

Sue Ellen Aparecida Silva (titular)



46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7



Natielle Berlatto (suplente)

Simone Rejane dos Santos (suplente)

Adonias Gomes Guimarães Fonseca (suplente)



46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **2/2026**

Assunto: **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU – GESTÃO 2025/2027**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação:**  
**46cce84e-0939-484f-86dc-5066886c49f7**

**Hash do Documento**

**DF0168038CC5481CF5991E65E37DFE6287FE902A13CB845103443CDC121500C7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2026 é(são) :

IZABEL QUARESMA DE MORAIS (Signatário) - CPF: \*\*\*55354934\*\* em 20/06/2026 11:57:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SIMONE REJANE DOS SANTOS (Signatário) - CPF: \*\*\*07856901\*\* em 19/06/2026 12:39:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SUZANA RIBEIRO (Signatário) - CPF: \*\*\*56626949\*\* em 19/06/2026 9:39:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EVA APARECIDA CLAUDINO BONFIM (Signatário) - CPF: \*\*\*40825952\*\* em 19/06/2026 15:30:13 -

**OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

GUIZELA ADES FETSCH (Signatário) - CPF: \*\*\*06541934\*\* em 22/06/2026 7:46:34 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY DOS SANTOS XAVIER PEREIRA (Signatário) - CPF: \*\*\*07507746\*\* em 20/06/2026 20:31:10 -

**OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

SUE ELLEN APARECIDA SILVA LEITE (Signatário) - CPF: \*\*\*40162932\*\* em 19/06/2026 9:55:16 -

**OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NATIELLE BERLATTO (Signatário) - CPF: \*\*\*01035966\*\* em 19/06/2026 14:28:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ADONIAS GOMES GUIMARAES FONSECA (Signatário) - CPF: \*\*\*74051921\*\* em 19/06/2026

15:14:48 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.